



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 56/2024

DESTINATÁRIOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE AMONTADA, CASCAVEL, CRATO, FORTALEZA, IBIAPINA, ICÓ, IPU, ITAPIÚNA, JAGUARIBE, JUAZEIRO DO NORTE, MARACANAÚ, MAURITI, ORÓS, PINDORETAMA, PORTEIRAS, QUIXADÁ, QUIXERÉ, RUSSAS, SANTANA DO ACARAÚ, SOLONÓPOLE E TIANGUÁ; INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA, QUIXERAMOBIM E TAUÁ; CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA, DE BOA VIAGEM.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E/OU INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DETECTADOS NOS DADOS ENCAMINHADOS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM).

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, destinada aos gestores responsáveis pelo envio de prestações de contas mensais no SIM, informa-se que este Tribunal realizará ação para acompanhamento dos dados encaminhados via sistema, tendo por objeto a gestão da folha de pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração pública dos municípios do Estado do Ceará, referente ao mês de setembro/2024, no âmbito da aplicação do piloto do projeto estratégico “Identificação, comunicação e monitoramento de possíveis irregularidades com uso de inteligência”.

O projeto estratégico é voltado ao acompanhamento de inconsistências em prestação de informações e/ou de indícios de irregularidades administrativas, detectados de forma eletrônica, por meio do emprego de técnicas de análises e cruzamentos de dados e informações, oriundos das diversas bases a que tem acesso o Tribunal.

Para esse fim, foi instituído Grupo de Trabalho dedicado a realizar as ações necessárias para aplicação do piloto, consistentes nas atividades de identificar, comunicar e monitorar inconsistências e/ou indícios de irregularidades detectados.

As comunicações serão feitas via e-mail indicios@tce.ce.gov.br, destinadas aos responsáveis pelo órgão central de controle interno, acompanhadas dos respectivos indícios/inconsistências, solicitando-lhes informações e documentos, com suporte nos artigos 46, II, e 47 da Lei nº 12.509/1995.

Informa-se o canal a seguir para eventuais informações e/ou dúvidas: indicios@tce.ce.gov.br.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE